



Divinópolis, 25 de junho de 2021  
Ofício/SEGOV- 1133/2021

Exmo Senhor  
Vereador Israel da Farmácia  
Comissão de Justiça Legislação e Redação

ASSUNTO: Responde Comissão

Prezado Senhor,

Por determinação do Senhor Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo, encaminhamos em anexo a resposta solicitada pela i. Comissão desta Casa Legislativa.

Ofício nº	Responde Ofício:
361/2021 – SEPLAM	156/2021 – Procuradoria/Consultoria Legislativa

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
PABLONELI DE SOUSA VIDAL  
Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG  
Mat. nº 9.903.693-2





# Prefeitura Municipal de Divinópolis



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM

Diretoria de Meio Ambiente

Fiscalização de Posturas

Divinópolis, 25 de junho de 2021.

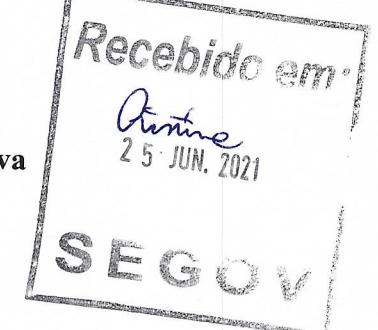
361/2021- Gerência de Alvarás e Fiscalização

Ilma Srª Janete Aparecida Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

Resposta ao Ofício CM 156/2021 – Procuradoria/ Consultoria Legislativa

Prezada Senhora,



Com os cordiais cumprimentos, informamos que é utilizada atualmente afim de autorizações para utilizações de colocação de mesas e cadeiras em calçadas e logradouros públicos, a Lei 4242/1997- que dispõe sobre a colocação e uso de mesas, cadeiras e maquinas de assar nas calçadas e logradouros públicos, a mesma é utilizada em consonância com a Lei 6907/2008 – Código de Posturas, em seus artigos que tratam sobre a matéria.

Em análise do Projeto de Lei nº 101/2021, verifica-se que o objeto do projeto de lei tem bastante semelhanças com a Lei nº 8838/2021 aprovada recentemente, a qual autoriza o município de Divinópolis a instalar e utilizar a extensão temporária de passeio público, denominado *parklet* e dá outras providências.

Solicitamos que este projeto de lei seja encaminhado para apreciação e análise do COMOB- Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, uma vez que está em pauta por esse conselho, estudos para alteração nas leis que tratam de colocação de mesas e cadeiras em calçadas e logradouros públicos. O conselho é composto por membros técnicos de diversas secretarias que estão envolvidas ao assunto de Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua disposição.

  
Leandro Teixeira da Silva  
Gerente de Alvarás e Fiscalização  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Ave. Paraná, nº2.601, 2º andar, Bairro São José, Divinópolis/MG  
e-mail: [ambiente@divinopolis.mg.gov.br](mailto:ambiente@divinopolis.mg.gov.br) / Telefone: (37) 3229-8176

CÓPIA DA MENSAGEM AUTOMÁTICA DE ENVIADA